



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEDECONDH

### PARECER CEDECONDH

Processo nº 024.00123/2022-41

Trata-se de Projeto de Lei que institui no Município de Porto Alegre o CIVI - Centro de Integração e Valorização do Idoso. O Projeto seguiu regular tramitação regimental, recebendo parecer prévio favorável pela Procuradoria desta Casa Legislativa, conforme documento (0459399).

Na CCJ, igualmente recebeu Parecer (0498527) pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição.

Em sede de CEDECONDH, este Presidente se designou Relator, pelo que se passa à análise.

É o breve relatório.

Considerando a competência da presente Comissão que, nos termos do art. 40, I, "c", do Regimento Interno, destaca-se que a proposição tramitou de forma ordinária pela Casa, seguindo o processo legislativo regimentalmente estabelecido e se encontra apta ao seu prosseguimento, notadamente sob o ponto de vista da proteção aos idosos.

Ante o exposto, **entendo pela APROVAÇÃO da proposição em epígrafe**, destacando-se os argumentos supramencionados.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 27/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527918** e o código CRC **F535EAA6**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 041/23** – CEDECONDH contido no doc 0527918 (SEI nº 024.00123/2022-41 – Proc. nº 0729/22 – PLL nº 366/22), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 31 de março de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 31/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0530897** e o código CRC **BC09DEFE**.